

Décima Primeira Reunião  
11 de agosto de 2000  
Montevideu - Uruguai

ALADI/CM/Resolução 54 (XI)  
11 de agosto de 2000

## RESOLUÇÃO 54 (XI)

### ENCOMENDAS PARA A AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

O CONSELHO de MINISTROS,

TENDO EM VISTA O Artigo 30 do Tratado de Montevideu 1980.

CONSIDERANDO Que em 12 de agosto a assinatura do Tratado de Montevideu 1980, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), cumpre vinte anos;

A Declaração adotada na presente Reunião do Conselho; e

A vontade política dos países-membros de fortalecer e aprofundar o processo de integração regional e determinar as recomendações e orientações que pautem as atividades da Associação nos próximos anos,

### RESOLVE:

PRIMEIRO.- Ratificar a vigência dos mandatos e prioridades oportunamente adotados e, em particular, as contidas nas Resoluções 50 (Diretrizes para a Ação Futura da ALADI) e 52 (Fortalecimento do Sistema de Apoio aos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo), aprovadas na Décima Reunião do Conselho, resultado da evolução do processo de integração em suas diferentes etapas e que constituem o âmbito orientador para os programas anuais de atividades da Associação.

SEGUNDO.- Encomendar ao Comitê de Representantes:

- a) a elaboração de um estudo sobre a evolução do processo de integração no contexto da ALADI, em suas dimensões bilateral, sub-regional e regional, avaliando seu funcionamento e propondo medidas para fortalecer o papel que poderá desempenhar a Associação na próxima década, como principal âmbito

institucional da integração regional. Os resultados preliminares deste estudo deverão ser levados ao conhecimento dos países-membros em um prazo de nove meses.

- b) dar prioridade, no Programa de Atividades da Associação, aos trabalhos destinados a aprofundar acordos, impulsionar ações em matéria de transporte e integração física, estimular o aperfeiçoamento do sistema integral de informação e procurar a adoção de uma nomenclatura básica comum entre os países e blocos da região que assim o requeiram;
- c) promover, no Programa de Atividades da Associação, no contexto da Resolução 50 da Décima Reunião do Conselho de Ministros, o aperfeiçoamento e ampliação do âmbito normativo comum para continuar avançando no processo de integração, bem como continuar estimulando e propiciando a articulação e convergência dos acordos assinados no âmbito da ALADI, mediante a identificação de ações e atividades atendendo às prioridades estabelecidas pelos países-membros;
- d) dar maior impulso às atividades vinculadas com o turismo, o intercâmbio científico, tecnológico e cultural, no âmbito dos acordos e mecanismos institucionais já existentes na Associação, ou outros, considerados necessários para fortalecer a integração nestas áreas, podendo consultar instituições de reconhecida especialização na matéria.
- e) impulsionar, na agenda da ALADI, em apoio aos esforços dos países-membros, o tratamento de temas que ajudem no aprofundamento da integração regional, tais como a promoção de exportações, o comércio eletrônico, a atração de investimentos intra e extra-regionais, a facilitação do comércio, o acesso à tecnologia de informação e o apoio às pequenas e médias empresas; e
- f) continuar com as ações orientadas à consecução dos propósitos e objetivos estabelecidos na Resolução 52 da Décima Reunião do Conselho de Ministros.

TERCEIRO.- O Comitê de Representantes informará o Conselho de Ministros, em sua Décima Segunda Reunião, sobre as atividades e avanços no cumprimento desta resolução.

---